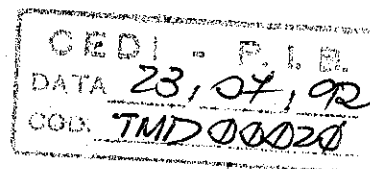


CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: DOI Class.: seção IData: 15/07/92 Pg.: 92/9**PORTARIA Nº 925, DE 13 DE JULHO DE 1992**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei nº 5.371, de 27 de dezembro de 1967 e Art. 21, item VII do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992 e, considerando o contido no Processo FUNAI/BSB/5065/79, resolve:

I - A Área Indígena **TENHARIM TRANSAMAZÔNICA**, localizada nos Municípios de Humaitá e Manicoré, Estado do Amazonas, identificada/delimitada pelos Grupos de Trabalhos - Portarias 1650/E/84 e 1883/E/85, com superfície e perímetro aproximados de 488.550 ha e 370 km respectivamente, de ocupação inmemorial indígena, passa a denominar-se **TENHARIM MARMELOS**.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

(Of. nº 140/92)